

COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS - CEMIG COMPANHIA ABERTA

CNPJ 17.155.730/0001-64 NIRE 31300040127

COMUNICADO AO MERCADO

A COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS – CEMIG ("CEMIG ou Companhia"), companhia aberta, com ações negociadas nas bolsas de valores de São Paulo, Nova lorque e Madri, vêm a público informar à Comissão de Valores Mobiliários – CVM, à B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3") e ao mercado em geral, que em 29 de junho de 2022, a CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A. ("Cemig D"), companhia aberta, subsidiária integral da CEMIG, concluiu a liquidação da sua 8ª (oitava) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, com garantia fidejussória, em 2 (duas) séries, no valor total de R\$ 1.000.000.000,00 (um bilhão de reais) ("Debêntures"), as quais foram objeto de oferta pública de distribuição, com esforços restritos, nos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada ("Oferta Restrita").

Foram subscritas, no âmbito da Oferta Restrita, 1.000.000 (um milhão) de Debêntures, com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais), sendo: (i) 500.000 (quinhentas mil) Debêntures da 1ª (primeira) série, perfazendo o valor de R\$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais), à taxa de remuneração de CDI + 1,35% (um inteiro e trinta e cinco centésimos por cento), com vencimento em 5 (cinco) anos; e (ii) 500.000 (quinhentas mil) Debêntures da segunda série, perfazendo o valor de R\$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais), à taxa de remuneração de IPCA + 6,1052% (seis inteiros e mil e cinquenta e dois décimos de milésimos por cento), com vencimento em 7 (sete) anos.

Os recursos provenientes das Debêntures da primeira série serão destinados para a recomposição de caixa da Companhia. Os recursos provenientes das Debêntures da 2ª (segunda) série serão alocados, nos termos do artigo 2º, parágrafos 1º e 1º-B, da Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011, conforme alterada, do Decreto nº 8.874, de 11 de outubro de 2016, e da Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 3.947, de 27 de janeiro de 2011, no reembolso de gastos relacionados a projeto de distribuição de energia elétrica, conforme detalhado nos documentos da emissão das Debêntures.

A agência de classificação de risco de crédito Fitch Ratings atribuiu rating AA+(bra) à emissão.

Este comunicado tem caráter exclusivamente informativo, nos termos da legislação em vigor, e não deve ser interpretado como um material de venda e/ou divulgação das Debêntures.

Belo Horizonte, 29 de junho de 2022.

Dimas Costa Diretor de Finanças e Relações com Investidores, em exercício













